

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MEDICINA

EDITAL Nº 001/2021 - GEPETO/ DEPMED/ NUSAU

CHAMADA PÚBLICA COM VISTAS À SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
PARA ATUAÇÃO NO PROJETO: DOAÇÃO E TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS EM  
RONDÔNIA : FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM DIFERENTES NÍVEIS (PIBEC –  
EDITAL Nº 01/2020 – PROCEA)

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio do Núcleo de Saúde/ Departamento de Medicina, torna público aos interessados que selecionará acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Medicina e Enfermagem da UNIR, para concessão de bolsas de extensão com vistas ao preenchimento de uma vaga de Bolsistas de Extensão para a Modalidade Ação Afirmativa vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Rondônia (PIBEC – EDITAL Nº 01/2020 – PROCEA), a ser executado no ano de 2021, em conformidade com as disposições do presente Edital.

## 1. DO OBJETO

A presente chamada tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos a serem contemplados com Bolsas de Extensão Universitária da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), visando despertar a vocação científica, extensionista e social, incentivando talentos potenciais, mediante a participação em Ações de Extensão Universitária desenvolvidas e executadas com a sociedade rondoniense, e fortalecendo a integração curricular dessa atividade. Ao se considerar que ainda existem poucas atividades no currículo do curso de medicina e enfermagem que abordem o tema doação e transplante de órgãos, essa iniciativa oferece a oportunidade de contato com essa área através de ações no campo da educação em saúde, das pesquisas, do ensino e da assistência propriamente dita.

O detalhamento da proposta de programa de extensão aprovada pela PROCEA/UNIR e intitulada: “DOAÇÃO E TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS EM RONDÔNIA: AÇÕES DE EXTENSÃO, ENSINO E PESQUISA PARA A FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES ” pode ser encontrado no sítio eletrônico: <http://urologiarondonia.4shared.com> em uma pasta denominada PIBEC 2021.

## 2., DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E CRONOGRAMA

### 2.1 – DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

A duração do projeto será entre agosto de 2021 a julho de 2022.

Serão oferecidas 1 (uma) vaga para aluno bolsista (01 bolsa na modalidade afirmativa) e 27 (vinte e sete) vagas para alunos voluntários, o que totalizará 28 (vinte e oito) alunos participantes.

### 2.2 – CRONOGRAMA

SELEÇÃO PIBEC DOACAO/TX - 2020	
<i>Data</i>	<i>Atividade</i>
01/07/20201 – 04/07/2021	Inscrição online
05/07/2021 - 06/07/2021	Análise dos documentos e do plano de ação
07/07/2021	Divulgação do resultado parcial
08/07/2021	Período para interposição de recursos ao resultado parcial
09/07/2021	Divulgação do resultado final

### 3. VALOR DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa de extensão para discentes da graduação presencial é de R\$400,00 (quatrocentos reais), está vinculada ao edital 01/2020 – PROCEA/UNIR, condicionada à dotação orçamentária prevista pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA).

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Ser acadêmico regularmente matriculado, a partir do segundo período, no curso de graduação em medicina ou enfermagem da UNIR.

4.2. Não estar cursando um dos dois últimos semestres do curso de medicina (internato) ou um dos dois últimos semestres do curso de enfermagem (estágio supervisionado) em qualquer momento do ano de 2020.

4.3. Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;

4.4. Ter disponibilidade para dedicação de 05 (cinco) horas semanais para as atividades a serem desenvolvidas.

4.5. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão por desempenho insatisfatório.

4.6. Não receber outra bolsa de qualquer órgão financiador e não possuir vínculo empregatício. Este critério não se aplica para os casos de assistência estudantil (auxílio-alimentação, vale-transporte e moradia).

4.7. Não possuir qualquer pendência com a PROCEA.

4.8. Apresentar todos os documentos e formulários requeridos para participar do processo seletivo nos termos do presente Edital.

4.9. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

4.10. Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de candidatos a bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Afirmativa.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição exclusivamente através do email: [alessandro.prudente@unir.br](mailto:alessandro.prudente@unir.br), no período compreendido entre 0h do dia 01/07/2021 e 23:59 do dia 04/07/2021.

5.2. A inscrição só será homologada se constar de:

- Currículo Lattes

- Histórico escolar

- Plano de ação para um dos quatro projetos propostos no documento do programa.

Espera-se uma abordagem estratégica, citando ações que poderiam acarretar maior eficácia e eficiência da proposta. Esse documento deverá contar de até 300 (trezentas) palavras (excluindo o título) e deverá estar no formato Microsoft Word<sup>→</sup> ou PDF<sup>→</sup>.

OBS: O título do email deverá seguir o seguinte modelo:

"PIBIC 2020 – ALUNO: (NOME COMPLETO DO ALUNO) – CURSO: (MEDICINA OU ENFERMAGEM) – MODALIDADE (AFIRMATIVA OU AMPLA CONCORRÊNCIA)"

5.3. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

5.4. Um email de resposta confirmando o recebimento da inscrição será enviado. Esse email não garante o atendimento a todos critérios para a homologação da inscrição, apenas confirma seu recebimento.

5.5. O PROCEA/UNIR ou a coordenação do projeto não se responsabilizam por inscrições não realizadas devido a questões técnicas.

### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo constará de etapa única abaixo explicitada e será conduzido sob a responsabilidade do Coordenador do Programa, que poderá ser auxiliado por banca de especialistas a ser convidada pelo coordenador.

6.2. O processo seletivo será realizado, no período estabelecido no Cronograma do item 2.2 deste Edital e a pontuação obtida pelo candidato seguirá o disposto na tabela 1, a seguir:

<b>Tabela 1 – Critérios de avaliação e respectivas pontuações</b>	
<i>Critério de avaliação</i>	<i>Pontuação máxima</i>
Participação em atividade extracurriculares de extensão na área de doação e transplante de órgãos em Rondônia (exemplo: PROEXT, Liga acadêmica de doação e transplantes)	Sem participação: 0 pontos < 1ano: 10 pontos 1-2 anos: 15 pontos > 2anos: 25 pontos
Situação no curso de graduação	Concluiu disciplinas do: 1º período: 5 pontos 2º período: 10 pontos 3º período: 15 pontos 4º período: 20 pontos 5º período: 25 pontos 6º período ou mais: 30 pontos
Avaliação do Plano de ação (Serão analisados originalidade/criatividade, clareza/objetividade, conteúdo/didática)	Originalidade/criatividade: 15 pontos Clareza/objetividade: 15 pontos Conteúdo/didática: 15 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

6.2.1 – A classificação final será divulgada seguindo o modelo apresentado na tabela 2

<b>Tabela 2 – Modelo de tabela para divulgação do resultado da seleção</b>							
<i>Medicina</i>				<i>Enfermagem</i>			
Modalidade Ampla concorrência		Modalidade Afirmativa		Modalidade Ampla concorrência		Modalidade Ampla concorrência	
Nome	Pontuação	Nome	Pontuação	Nome	Pontuação	Nome	Pontuação

6.2.2. Sugere-se fortemente que o candidato faça a leitura do formulário da proposta aprovada junto a PROCEA/UNIR (que poderá ser encontrado no endereço: <http://urologiarondonia.4shared.com> em uma pasta denominada PIBEC 2019) para que possa compreender a proposta e os projetos a ela relacionados e possa formular um plano de ação selecionando um dos projetos.

6.2.3. O candidato encontrará algumas referências bibliográficas para esse plano no endereço: <http://urologiarondonia.4shared.com> em uma pasta denominada DOACAO E TRANSPLANTE.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1. A Divulgação dos resultados será realizada através dos endereços:

<http://urologiarondonia.4shared.com>

<http://www.procea.unir.br>

7.2. Os recursos ao resultado divulgado deverão ser apresentados seguindo cronograma apresentado no item 2.2 deste edital e serão aceitos apenas se encaminhados para o email: [alessandro.prudente@unir.br](mailto:alessandro.prudente@unir.br), com a adequada identificação do candidato e a justificativa do recurso.

7.3. A convocação dos candidatos aprovados, segundo o número de vagas disponibilizado e obedecendo aos critérios de classificação contidos neste Edital será feita através do e-mail através do qual se fez a inscrição.

## 8. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar à coordenação do programa os documentos

seguindo o cronograma do item 2.2 e as exigências do edital 01/2020 PROCEA/UNIR:

#### 8.1.1. Modalidade Afirmativa

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Cópia do Edital de Seleção;
- g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- h) Formulário de cadastro do bolsista.
- i) Plano de Trabalho individual.

#### 8.1.2. Modalidade Ampla Concorrência

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Cópia do Edital de Seleção;
- g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- h) Formulário de cadastro do bolsista.
- i) Plano de Trabalho individual.

8.2. Havendo necessidade, poderão ser solicitadas novas informações ou documentos adicionais para instrução do processo de Concessão da Bolsa de Extensão.

8.3. Será considerado desistente o candidato que, tendo sido selecionado, não comparecer no prazo e local estabelecido na convocação para as providências de concessão da bolsa, devendo ser então convocado para o preenchimento da vaga o candidato aprovado que estiver na classificação imediatamente posterior.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As bolsas de extensão concedidas nos termos deste Edital constituir-se-ão, antes, em instrumento de apoio à execução das atividades descritas no presente Edital, favorecendo a interação entre docentes, técnico-administrativos, discentes e comunidade em geral, oportunizando aos bolsistas uma iniciação prático-profissional bem como um estímulo para o uso de técnicas de ensino e instrumentos teóricos adquiridos em seu curso de graduação.

9.2. As atividades inerentes à categoria de bolsista de extensão de que trata este Edital não implicará em vínculo empregatício com a Fundação Universidade de Rondônia, à míngua dos requisitos da subordinação jurídica e da onerosidade.

9.3. A Fundação Universidade Federal de Rondônia, por decisão justificada, mediante solicitação do Coordenador do Projeto/Programa, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a Bolsa de Extensão, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do bolsista.

9.4. O bolsista poderá solicitar o cancelamento justificado da bolsa de extensão antes do término previsto, disponibilizando todos os dados e resultados obtidos e emitindo relatório parcial consoante orientação do Coordenador do Projeto/Programa.

9.5. Outras informações que se fizerem necessárias poderão ser solicitadas diretamente aos Coordenadores dos Projetos/Programas.

9.6. Os candidatos não convocados na 1ª chamada poderão ser convocados durante a vigência do projeto para que sejam avaliados pelo coordenador e questionados quanto ao interesse em participarem como voluntários ou bolsistas do presente projeto

9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, observados os princípios e normas legais vigentes.

Porto Velho, 29 de junho de 2021.